



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

LEI Nº 1306/2002

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo relacionadas:

	0200 – <u>EXECUTIVO MUNICIPAL</u>	
	0201 – Gabinete do prefeito	
0201.0412200032.002	Manutenção do gabinete do prefeito	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
	0500 – <u>DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</u>	
	0501 – Diretoria	
0501.0412200032.017	Manutenção setor de obras, viação e urbanismo	
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
	0502 – Divisão de cultura	
0502.1545100171.005	Pavim., recapeamento e obras complem. ruas e avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
	0503 – Divisão de serviços urbanos	
0503.1545200192.021	Manutenção setor de iluminação pública	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	30.000,00
0503.1751200171.008	Construção de galerias pluviais	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	30.000,00
	0800 – <u>DEPTO. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE</u>	
	0802 – Divisão de ensino de 1º grau	
0802.1236100132.035	Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEF 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	70.000,00
	0803 – Divisão de cultura	
0803.1339200161.019	Conclusão do prédio destinado à Casa da Cultura	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	150.000,00
	0804 – Divisão de esportes	
0804.2781200301.023	Construção de quadra poliesportiva de Vila Guadiana	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	45.000,00
0804.2781200301.025	Conclusão da quadra coberta no distrito Pulinópolis	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	35.000,00
	1000 – <u>DEPTO. DE AGRIC. PEC.E MEIO AMBIENTE</u>	
	1001 – Manutenção do setor de agricultura	
1001.2060600241.033	Aquisição de equipamentos agrícolas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	60.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	560.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

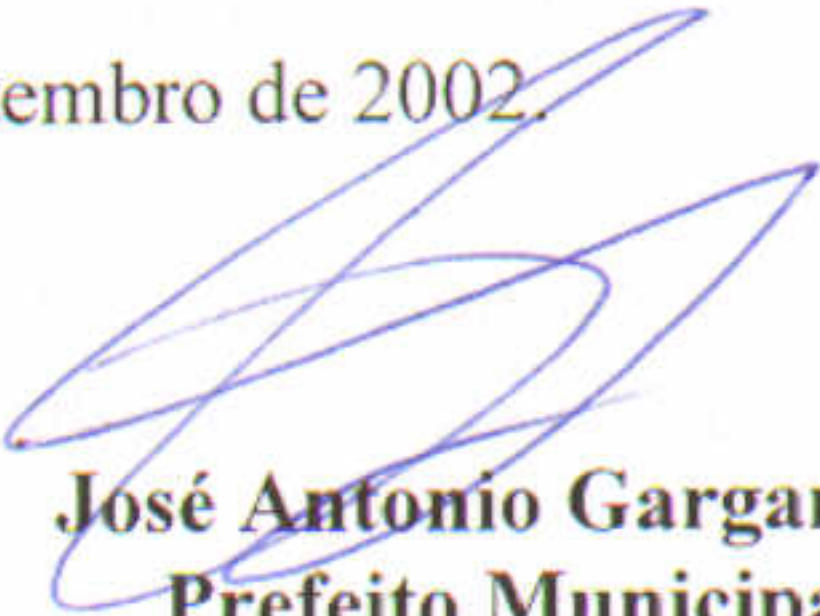
CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 23 de dezembro de 2002.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal